

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº 022/2024

Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 2.048/2024

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 2.048/2024, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que “*dispõe sobre a preservação do Patrimônio Histórico, Natural e Cultural do Município de João Neiva-ES*”.

Em síntese, é o relatório que se apresenta.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

A propositura tem respaldo nos arts. 23, III; 24, VII e 30, I, II e IX e 216, §1º da CF.

O Estatuto da Cidade (Lei n. 10.257/2001) também justifica e fundamenta a iniciativa legislativa.

Não existe qualquer restrição de ordem constitucional, relativamente ao teor do projeto.

Quando ao aspecto redacional e a técnica legislativa, eventuais correções serão destacadas pela assessoria parlamentar e encaminhadas ao Poder Executivo como de estilo.

III – CONCLUSÃO:

Ante os fundamentos expostos, entende-se que o Projeto de Lei nº 2.048/2024 tem respaldo legal e constitucional.

É o parecer e como concluímos.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 20 de junho de 2024.


LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS
Advogado

LAVÍNIA DAL'COL CANAL
Advogada